LIDO
Em, 2/2/11
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel, PSL

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em 08/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 035 /2011

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado Dr. Michel, PSL)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de centro de reabilitação para dependentes químicos em Sobradinho I e II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos nas Regiões Administrativas de Sobradinho I e II. Os centros seriam administrados diretamente pelo órgão competente do Governo, ou mediante convênios com entidades atuantes na política de tratamento de dependência química, legalmente constituídas e que apresentem bons resultados.

JUSTIFICAÇÃO

A Dependência Química é uma doença incurável e progressiva. O doente tem suas funções físicas e psicológicas alteradas de modo irrecuperável, além de afetar profundamente os núcleos sociais a que pertence. A incidência da Dependência Química atualmente é tão alta, que ela vem sendo considerada como a mais grave endemia do planeta pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

Apesar de ser incurável, com o tratamento adequado, a Dependência Química pode ser controlada. Os Centros de Ajuda para Dependência Química existem para orientar aqueles que travam a difícil luta contra as drogas. Lá, os voluntários apóiam e dão força aos dependentes, ajudando-os a trilhar o caminho de volta, o que eles dificilmente conseguiriam sozinhos.

Face ao grande apelo de cunho social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Dr. Michel, PSL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 19Jan2011 10:18
Manuela 1384

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 035 /2011
Fls. Nº 01 Bela